



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4544 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.167 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o anexo único do Decreto nº 9.795 de 14 de setembro de 2012 (Regulamento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV), possibilitando o parcelamento de créditos originários do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV – e Laudêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e, em especial, pelos Artigos 56 e 185 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 do anexo único do Decreto nº 9.795 de 14 de setembro de 2012 (Regulamento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV) passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 14 -

§ 4º – Após a disponibilização da avaliação, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias para dar-se por ciente do lançamento na forma prevista no §6º do artigo 15 deste Regulamento.

Art. 15 -

§ 2º – A retificação de que trata o parágrafo anterior será realizada mediante comparecimento a qualquer cartório habilitado e, em ocorrendo aumento de tributo, o lançamento complementar será realizado de forma vinculada ao processo original de ITIV, não sendo necessária a abertura de um novo processo.

§ 7º – Não optando pelo pagamento a vista previsto no §5º deste artigo, os créditos originários do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV – e Laudêmio poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, observado o disposto no § 4º do artigo 14 da Lei nº 3.882/89 e demais disposições legais referentes a mora e atualização monetária.

Art. 16 – Havendo ciência do lançamento, a base de cálculo apurada nos termos do artigo 14 terá validade de um ano, após o qual o contribuinte deverá solicitar abertura de novo processo nos seguintes casos:

I – quando não realizado o pagamento à vista;

II – quando, optando pelo pagamento parcelado, exista mais de uma parcela em atraso;

§ 1º - O termo inicial da validade de que trata o caput deste artigo é o dia seguinte à ciência do lançamento.

§ 2º - REVOGADO.

§ 3º - REVOGADO.

Art. 17 – Confirmada a não ocorrência do fato gerador, o direito à eventual restituição, compensação ou aproveitamento, na forma do artigo 18 deste Regulamento, extingue-se em 5 (cinco) anos, na forma do artigo 168 da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 18 - Exclusivamente quando ocorrer erro na abertura do processo por parte do cartório, o valor pago poderá ser aproveitado em um novo processo vinculado ao anterior, desde que respeitado o prazo legal aplicável à restituição.

Art. 19 -

§4º - A Certidão de que trata o caput deste artigo terá o prazo de validade de 5 (cinco) anos a contar da data do integral recolhimento do tributo e do Laudêmio, se for o caso.

§5º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o contribuinte deverá solicitar nova avaliação, hipótese em que deverá ser realizado lançamento complementar, nos termos da legislação em vigor, caso se identifique que a valorização da base de cálculo superou a correção monetária do tributo pago originalmente.

§6º - Após a nova avaliação de que trata o parágrafo anterior e, em sendo o caso, a quitação integral do crédito oriundo do lançamento complementar, será emitida uma nova certidão, com novo prazo de validade.

§7º - A nova certidão emitida nos termos dos parágrafos anteriores não renova o prazo prescricional dos créditos quitados.

Art. 20 -

§2º - O pedido de reconsideração será analisado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários ou por um de seus superiores hierárquicos, consultando pelo menos 3 (três) Auditores do Tesouro Municipal, incluindo, preferencialmente, o responsável pela avaliação original.

§7º - O pronunciamento do colegiado de que trata o §2º deste artigo será formalizado através de parecer devidamente fundamentado, enfrentando os argumentos trazidos pelo contribuinte, devendo ser anexado ao processo todos os elementos comprobatórios.

§8º - Havendo opinião divergente vencida entre os Auditores do Tesouro Municipal que compõem o colegiado de que trata o §2º deste artigo, seu posicionamento deve ser incluído em separado no processo, também de forma fundamentada, enfrentando os argumentos trazidos pelo contribuinte, e com todos os elementos comprobatórios.” (NR)

“Art. 23 -

IV – nos casos previstos no artigo 16.

Parágrafo único – para efeitos do inciso V, a comprovação deve ser realizada através de declaração

fornecida pelo cartório de registro de imóveis.” (NR)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os §§ 2º e 3º do artigo 16 e o §2º do artigo 21, todos do anexo único do Decreto nº 9.795 de 14 de setembro de 2012.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de fevereiro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 346/2021-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo PGM-20210088370, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo DG, matrícula nº. 61.686-9, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/03/2021 a 29/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 399/2021-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 281/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ IDALÉCIO SATURNINO JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 398/2021-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 317/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Instituto Municipal de Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.159, de 22 de janeiro de 2021.

| Denominação de Cargo | Símb | Nome |
|-------------------------|------|-----------------------------|
| Encarregado de Serviços | ES | BRUNA TAINÁ VILELA DE SOUSA |
| Encarregado de Serviços | ES | EDSON SOARES DO NASCIMENTO |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 397/2021-A.P., DE 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 351/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-Estrutura - SEMOV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018.

| Denominação de Cargo | Símb | Nome |
|--|------|------------------------------------|
| Chefe do Setor de Convênios e Contratos | CS | RENATA BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS |
| Chefe do Setor de Serviços de Pavimentação | CS | CAROLINE EMANUELA BATISTA MEDEIROS |
| Secretaria Executiva | CS | CLETO SAMPAIO DE SOUZA JÚNIOR |
| Chefe do Setor de Serviços de Drenagem | CS | LUCAS GABRIEL PINHEIRO DA SILVA |
| Encarregado de Serviços | ES | ALINE RODRIGUES ALVES |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 396/2021-A.P., 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 351/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, cujos nomes constam na relação abaixo.

| Denominação do Cargo | Símb. | Nome do Ocupante |
|--|-------|------------------------------------|
| Chefe do Setor de Convênios e Contratos | CS | CAROLINE EMANUELA BATISTA MEDEIROS |
| Chefe do Setor de Serviços de Pavimentação | CS | RENATA BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS |
| Secretaria Executiva | CS | LUCAS GABRIEL PINHEIRO DA SILVA |
| Chefe do Setor de Serviços de Drenagem | CS | CLETO SAMPAIO DE SOUZA JÚNIOR |
| Encarregado de Serviços | ES | MARIA DE FÁTIMA DINIZ |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 394/2021-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 351/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0829526-81.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| THIAGO CADO DE OLIVEIRA | 63.038-1 | N2-A | N2-D |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 393/2021-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 338/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0812890-40.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão, símbolo GP, a servidora MAYANE SOUSA MELO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 72.756-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Credor: CHAVEIRO PADRE JOAO MARIA & SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 12.762.977/0001-25

Endereço: RUA DR HEITOR CARRILHO, 68, CIDADE ALTA, NATAL CEP: 59.025-320

Objeto: Chaves e carimbos.

Classificação orçamentária:

Código de atividade: 04.122.001.2.068

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Sub Elemento: 99 – Outros

Sub Elemento: 55 – Carimbos

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 83 – Confeção de Chaves e Carimbos

Fonte: 10010000

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Lais Catarine de M. Porfírio – Diretor de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier – Secretário Municipal de Governo

***EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

1-Autorizo o processamento da despesa especificada a seguir, independente da realização de licitação pública, com arrimo no disposto no Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de chamamento ao Público: 2-Processo: 00345/2021-16

CONCEDENTE : Município de Natal, CNPJ 08.241.747/0001-43 PROPONENTE: FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FVNL CNPJ 40.799.603/0001-10

Objeto: Realização do campeonato Super liga B de Voleibol

Dotação Orçamentária: 04.244.010.2.012

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99,- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica

Fonte: 10010000;

Lais Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo – SMG.

*Replicação por Incorreção na Edição de 4526.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 417/2021-GS/SEMAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo PGM-20210075731, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA, matrícula nº. 72.411-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 408/2021-GS/SEMAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 000308/2021-08, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

| Nome | Matrícula | Denominação de Cargo | Símb | Exercício | Período | |
|---------------------------------------|-----------|---|------|-----------|---------------------|---|
| ANGELA MARIA DA ROCHA | 68.404-0 | Chefe do Setor de Execução Financeira | CS | 2020/2021 | 01/02 02/03/2021 | A |
| KELLE CRISTINE DE GOIS SILVA | 66.086-8 | Encarregado de Serviços | ES | 2020/2021 | 01/02 02/03/2021 | A |
| NADIA CRISTINA CONFESSOR MAIA MARQUES | 72.664-6 | Chefe da Assessoria Jurídica | DD | 2020/2021 | 01/02 02/03/2021 | A |
| SAVANNA VALNETT ARAUJO BATISTA SILVA | 72.663-4 | Chefe do Setor de Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial | CS | 2020/2021 | 01/02 02/03/2021 | A |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 404/2021-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº SMG -20210043830,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Gabinete do Prefeito - GAPRE, na forma seguinte:

| Nome | Matrícula | Denominação de Cargo | de Simb | Exercício | Período |
|----------------------------------|-----------|---------------------------------------|---------|-----------|--|
| MARIA DAS DORES CÂNDIDO DA SILVA | 66.288-7 | assistente de Gabinete do Prefeito IV | CS | 2020/2021 | 22.02 a 08.03.21 e de 16.04 s 30.04.2021 |
| MARIA ROSÁLIA VIEIRA GOMES | 66.280-0 | Encarregado de Serviços | ES | 2020/2021 | 23.02.21 a 24.03.2021 |
| ROBERTA DIAS FLORENCIO LEITE | 72.664-2 | Assistente de Gabinete do Prefeito II | CS | 2020/2021 | 01.02.2021 a 02.03.2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 403/2021-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº Funcarte-20210117884, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor IRLAN ALBANO BEZERRA, matrícula nº. 65.640-2, ocupante do cargo em comissão de chefe do CEU Manoel Marinheiro, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2020/2021, no período de 08/02/2021 a 08/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 395/2021-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo SEMAD-20210099789, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CÉLIO CARVALHO DE AQUINO, matrícula nº. 71.103-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Material, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 383/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20210097867, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora KARINNE ANDRÉA DE A. BARBOSA, matrícula nº. 67.847-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 a 30/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 370/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20210090757, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EDUARDO FARACHE DE MEDEIROS, matrícula nº. 65.551-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento da Dívida Ativa Não Ajuizada, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 353/2021-GS/SEMAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20210080522,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora KÉZIA CRISTINA DA SILVA CIRNE, matrícula nº. 66.974-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

1. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007505/2020-69 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.010/2021 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para locação de módulos Termo Acústicos a serem utilizadas na formação de Bases Descentralizadas para o SAMU, módulos Termo Acústicos tipo Refeitório" (formada por 03 containers cada módulo) para serem utilizados pelo SAMU Natal; módulos Termo Acústicos com e sem pia para serem utilizados pela Unidade de Saúde de Natal e SAMU, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.010/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo nº 007505/2020-69 – SMS, cujo objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para locação de módulos Termo Acústicos a serem utilizadas na formação de Bases Descentralizadas para o SAMU, módulos Termo Acústicos tipo Refeitório" (formada por 03 containers cada módulo) para serem utilizados pelo SAMU Natal; módulos Termo Acústicos com e sem pia para serem utilizados pela Unidade de Saúde de Natal e SAMU, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, Adjudicado em favor da empresa: EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.644/0001-55, arrematante do ITEM 1, com valor unitário de R\$ 11.500,00; ITEM 2, com valor unitário de R\$ 5.500,00; ITEM 3, com valor unitário de R\$ 3.200,00; ITEM 4, com valor unitário de R\$ 1.200,00 e ITEM 5, com valor unitário de R\$ 1.471,00; para que produzam os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 10 de fevereiro de 2021.

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010983/2020-56

3. PREGÃO ELETRÔNICO: 24.111/2020 – SEMAD

4. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO por 12 meses para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Desratização.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.111/2020-SEMAD, vinculado ao Processo nº 010983/2020-56, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO por 12 meses para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Desratização, adjudicado em favor da empresa:

| JOSE AVAILTON DA CUNHA, CNPJ nº 06.248.164/0001-19: | | | | | |
|---|--|-----|---------|--------------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. | V A L O R UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | Contratação de empresa prestadora de serviços de Desratização, Desinsetização e Descupinização em geral (eliminação de baratas, formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, escorpiões e afins), conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital. | M² | 316.106 | 0,20 | 63.221,20 |
| Valor global da ata | | | | | 63.221,20 |

Natal, 11 de fevereiro.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-Secretário Adjunto de Administração Gera

Portaria nº 337/2021-GS/SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 20210044909

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Trivale Administração LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Natal – RN, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de postos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, álcool, diesel comum e diesel S10

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$1.247.740,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-563 – Abastecimento de Veículos da Prefeitura.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE: 10010000

ANEXO: III

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir do dia 11/02/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 em sua atual redação.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamiros França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Fernando Tannus Narduchi

Natal (RN), 11 de fevereiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 13/2021, em 11 de fevereiro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

| Nº. Processo | Interessado (a) | Matrícula | Nº. Decisão |
|----------------|-------------------------------------|-----------|-------------|
| 014240/2015-98 | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES | 41.544-8 | 1210/2015 |
| 035453/2019-87 | MAGNÓLIA MICHELYNE MARIA DOS SANTOS | 72.864-2 | 122/2021 |

Natal, 11 de fevereiro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 12/2021, em 11 de fevereiro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão declarações discriminando seu órgão de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

| Nº. Processo | Interessado (a) | Matrícula |
|----------------|--|-----------|
| 045978/2016-88 | PEDRO RAMAYANA FREITAS | 72.337-4 |
| 038517/2016-59 | ESTENIO MATIAS E SILVA | 72.960-5 |
| 006816/2019-77 | TIBÚRCIO BATISTA DA SILVA JUNIOR | 72.753-0 |
| 037924/2018-19 | MARCELA FERNANDES DE ARAUJO BATISTA DE MORAIS | 72.673-6 |
| 037472/2018-67 | ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO MELO | 72.671-8 |

Natal, 11 de fevereiro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 051022/2016-15

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: MAQ LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração Pública no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratação de serviços deverá obedecer, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, o Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018, sobre a obrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamentos. Considerando que a despesa objeto deste Processo refere-se ao pagamento de locação de impressoras multifuncionais com manutenção preventiva, corretiva e reposição de suprimentos – toners para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, finalmente, que as disposições do art. 10 da Resolução nº 032 do Tribunal de Contas do Estado estabelecem que as despesas de mesma natureza só poderão ser pagas quando não houver despesas de exercício anterior, ao passo que esta terá prioridade sobre todas as demais. Neste cenário, essencialidade na quitação de débitos caminha na mesma esteira da essencialidade dos serviços que foram fornecidos, justificando o relevante interesse público.

Assim, considerando que o Gestor de Contrato através do Relatório à fl. 910 opina pelo pagamento das Notas fiscais de nº 71686, nº 72259 e nº 73332, garante a continuidade da execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças – DEFIN/ SME, em Termo de Remessa (fl. 908), em consonância com o Despacho da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME (fl. 911) cumpre informar que o adimplemento parcial que complementa as notas fiscais no qual seja o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) já foi pago em momento oportuno; sendo assim, autorizo a quebra de ordem cronológica de pagamento das Notas Fiscais nº 71686 (fl. 818), no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), Nota Fiscal nº 72259 (fl. 827), no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais) e Nota Fiscal nº 73332 (fl. 840), no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais). Publique-se.

Natal, 4 de janeiro de 2021

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Adjunto de Gestão Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CNPJ 23.166.538/0001-76

CONTRATADO: JOHNNATA PEREIRA DE AGUIAR – CNPJ 28.482.708/0001-45

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-035, Natal/RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades do CMEI Nossa Senhora de Fátima que atende a 154 (cento e cinquenta e quatro) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/FNDE) e 66 (sessenta e seis) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/FNDE).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 9.084,15 (nove mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos) pela FONTE: 1111.0000 e R\$ 6.384,15 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) pela FONTE: 1122.0000, totalizando R\$ 15.468,30 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 e 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 1º de outubro de 2019.

ASSINATURAS:

MÔNICA PAULINO DE BRITO E SILVA - Presidente da UEX

JOHNNATA PEREIRA DE AGUIAR - Representante Legal da Empresa

Natal/RN, 1º de outubro 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, anula os efeitos da publicação do Extrato do Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em nome do credor MARIA ESMERALDA FREIRE DE MEDEIROS, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, à página 11, do dia 10 de Fevereiro de 2021.

Natal, 11 de Fevereiro de 2021

Assinaturas:

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 011/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 011/2021 – Processo nº 001281/2021-62 –

OBJETO: Possível contratação de empresa prestadora de serviços especializados nas categorias de condutor de ambulância e lavador. Para atender as necessidades do Serviço de Transportes Sanitários – STS da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN – SMS. A abertura e entrega dos envelopes com a documentação e propostas ocorrerá às 10:00 h do dia 18 de fevereiro de 2021 (quinta-feira). As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.em@gmail.com.br e do telefone: (84) 3232-3232-8563/3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO |
|-----------------------------|---|
| 025554/2018-69 | NORTE PESCA S/A |
| 017870/2018-67 | FELIPE ABRAÃO MALUF NETO |
| 025542/2018-34 | FÁTIMA MARIA SANTOS DA SILVA |
| 003367/2018-24 | NOGUEIRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME |
| 032641/2018-72 | MARIA CÉLIA NASCIMENTO DE PAIVA |
| 031889/2018-16 | ERIMAR MACÊDO DOS SANTOS |

Natal, 11 de Fevereiro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO |
|-----------------------------|---------------------------------|
| 021204/2018-23 | ÁLVARES E ÁLVARES – POSTO NATAL |

Natal, 11 de Fevereiro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.16307/2020-96

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020 – SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO DO AVANÇO DO MAR(ENROCAMENTO ADERENTE) E DAS ESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA NA CIDADE DO NATAL/RN., adjudicando o objeto licitado em favor da empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS, com proposta no valor de R\$ 2.117.020,36 (Dois milhões, cento e dezessete mil, vinte reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 11 de fevereiro de 2021.

1. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

2.

3. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.016307/2020-96

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020 – SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO DO AVANÇO DO MAR(ENROCAMENTO ADERENTE) E DAS ESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA NA CIDADE DO NATAL/RN, homologando os atos da CPL que adjudicou objeto licitado em favor da empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS, com proposta no valor de R\$ 2.117.020,36 (Dois milhões, cento e dezessete mil, vinte reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 11 de fevereiro de 2021.

1. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público, na licitação mencionada acima, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENROCAMENTO DO AVANÇO DO MAR, NA ORLA DA ZONA LESTE, TRECHOS DAS PRAIAS: DOS ARTISTAS, PRAIA DO MEIO E PRAIA DO FORTE, VISANDO A CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROSAO COSTEIRA E ESTABILIZAÇÃO DA LINHA DE COSTA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO ENROCAMENTO ADERENTE E DA URBANIZAÇÃO NECESSÁRIOS A ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADES COM O PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA DE DEFESA COSTEIRA DE SUSTENTAÇÃO DO CALÇADÃO (PRAIA DO FORTE) – NATAL-RN. que em face do ponto facultativo, fica remarcada a abertura dos envelopes para o dia 18.02.2021, as 09h na sala da Cpl Semov. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados no local.

Natal, 11 de fevereiro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

RDC Nº 002/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público, na licitação mencionada acima, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSOR ARNALDO ARSENIO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA RUA ANA PAULA BARBOSA S/N – CONJUNTO LENINGRADO - BAIRRO GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN que em face do ponto facultativo, fica remarcada a abertura dos envelopes para o dia 19.02.2021, as 09h na sala da Cpl Semov. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados no local.

Natal, 11 de fevereiro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

RDC Nº 002/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público, na licitação mencionada acima, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSOR ARNALDO ARSENIO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA RUA ANA PAULA BARBOSA S/N – CONJUNTO LENINGRADO - BAIRRO GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN que em face do ponto facultativo, fica remarcada a abertura dos envelopes para o dia 23.02.2021, as 09h na sala da Cpl Semov. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados no local.

Natal, 11 de fevereiro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados. O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

| PROCESSO | TOMADA DE PREÇO | OBJETO | Data | Hora |
|--------------------------------|-----------------|--|------------|------------|
| 00000.001308/2021-17 SEMSUR | 003/2021-SEMOV | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DO BOSQUE DAS MANGUEIRAS, SITUADA NA AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO NO BAIRRO DE LAGOA NOVA - NATAL/RN. | 02/03/2021 | 09h:00 min |

Natal, 11 de fevereiro de 2021

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 002, DE 11 FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais de acordo com o inciso II, do artigo art. 1º da Portaria nº01, de 15 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 12.164, de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre o retorno do horário normal de expediente no âmbito da administração direta e indireta do Município do Natal, e dá outras providências.”; CONSIDERANDO especialmente o disposto nos parágrafos 1º e 6º do Art. 1º do referido Decreto, de acordo com o qual os titulares das pastas poderão editar por atos próprios ao âmbito de suas respectivas Secretarias, disciplinando, alternativamente e quando aplicável, o expediente corrido, bem assim, autoriza a disciplinar o trabalho remoto;

CONSIDERANDO que o Art. 2º do referido Decreto exclui a obrigação de utilizar o atendimento à população dentro do horário fixado no Art.1º, e, ainda, considerando que no parágrafo único do Art. 2º determina que as Secretarias por ato titular da pasta identifique quais os serviços essenciais por elas executados;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º do referido Decreto no que diz que somente ficarão dispensados do expediente presencial definido no Art 1º, só, e somente só, os servidores gestantes e lactantes, os maiores de 60(sessenta) anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, mediante atestado médico;

CONSIDERANDO as diretrizes da Norma Técnica de Uniformização dos Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência e o Decreto Municipal referido, que dispõe sobre o reestabelecimento do horário de expediente;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de salvaguardar a saúde dos servidores, bem como das usuárias, dado que permanece a transmissão do vírus COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente corrido de 08:00 às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL.

§ 1º Ficam mantidas as regras do atendimento ao público, preferencialmente, pelos canais telefônicos ou eletrônicos, adotando-se o atendimento presencial somente quando o estritamente necessário.

§ 2º Quando existir demandas urgentes, deverão permanecer internamente na sede os servidores comissionados para fazer cumprir as respectivas tarefas designadas pela Secretária Titular e/ou a Adjunta da SEMUL.

Art.2º Quando necessárias e devidamente autorizadas pela Secretária da SEMUL, as atividades que tenham relação ao uso de sistemas informatizados, poderão ser realizadas de forma remota.

Art 3º Constituem equipamentos que desenvolvem serviços essenciais da SEMUL: o Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser - CREN e a Casa Abrigo Clara Camarão - CACC, tendo em vista que atuam com serviços de atendimento especializado à mulher em situação de violência.

§1º O expediente no âmbito do CREN, será das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira;

a. Diante das necessidades do serviço aplicado aos servidores públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo o expediente será de 6(seis) horas, sendo das 08h às 14h ou das 11h às 17h, de segunda a sexta-feira.

b. A equipe técnica do CREN deverá ser distribuída nos dois turnos de forma equilibrada, levando em consideração o quadro de profissionais previsto na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, de maneira a não prejudicar o funcionamento dos serviços.

c. Os servidores do CREN em cargo de comissão cumprirão expediente em dois(02) turnos de serviço, de 4(quatro) horas cada, com 1(uma) hora para o almoço, de segunda a sexta-feira.

d. No horário de funcionamento do CREN permanecerá o atendimento às mulheres, seja de forma espontânea, por encaminhamento pelas Delegacias Especializadas ou pela rede socioassistencial.

e. Para evitar o atendimento presencial, poderão as mulheres utilizarem os seguintes telefones: Disque Acolhe Mulher-0800.281.8000 para orientações acerca da natureza do atendimento as mulheres de situação de violência e 3232.4875, para informações de natureza geral.

§ 2º O funcionamento da CACC ocorrerá diariamente, por 24(vinte e quatro)h, de segunda a domingo.

a. O expediente, no âmbito da CACC, diante das necessidades de serviço aplicado aos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de nível superior será de 6(seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, ficando a disposição da coordenação para atuar nos sábados e domingos, quando houver real necessidade.

b. Os servidores da CACC em cargo de comissão cumprirão expediente em (02) dois turnos de serviço, das 08h às 12 h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, com duas(02) horas para o almoço.

c. Os servidores efetivos de atividade-meio, a exemplo dos cuidadores, seguirão as orientações de sua respectiva coordenação, relativamente ao horário de trabalho.

Art.4º Os servidores gestantes e lactantes, os maiores de 60(sessenta) anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas deverão, para fins de dispensa de expediente presencial, apresentar atestado médico, comprovando a real e efetiva necessidade do afastamento do trabalho.

Art.5º Fica determinada a realização preventivas de higienização por cada unidade que compõe a SEMUL, sobretudo para o acesso aos prédios públicos pelos municípios, em especial: I. o uso obrigatório de máscara de proteção;

II. disponibilização de álcool 70º INPM nas portas de entrada e nos locais de circulação de pessoas, para higienização das mãos;

III. higienização intensificada das áreas comuns, inclusive banheiros;

IV. distanciamento de 1,5 m entre municípios em caso de filas para atendimento presencial.

Art. 6º A participação de servidores em reuniões, eventos e atividades diversas deverão ser preferencialmente de modo remoto.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo-se observar as demais determinações contidas no Decreto Municipal nº 12.164/2021.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres- SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 002/2021 – GS/SEMPA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 11.510/2018, em especial o inciso VI do art. 51, inciso V do art. 52 e ainda o art. 59 e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.830/2018, que autoriza a SEMPLA a instalar internet gratuita em espaços públicos, bem como, para tanto, firmar parcerias com empresas privadas; CONSIDERANDO a importância da inclusão digital em áreas de vulnerabilidade social; CONSIDERANDO a necessidade de universalização do acesso à internet; CONSIDERANDO a importância da reestruturação de espaços públicos visando o fortalecimento do convívio social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial que elaborará e realizará o processo de chamamento público para seleção de propostas de interessados em patrocinar o Projeto Praça Digital, desde a elaboração do Edital até a Homologação dos atos para a seleção das empresas consideradas aptas a serem contratadas.

§ Único - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Glauber Nóbrega da Silva - Matrícula: 73.079-3

II. Rogério de Lima Ferreira - Matrícula: 73.080-6

III. Antiógenes Tavares da Silva Neto - Matrícula: 72.633-1

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial será exercida por Glauber Nóbrega da Silva, a quem caberá a coordenação e articulação das atividades da Comissão.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 010/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 015006/2020-45, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para execução de obras do espaço urbano – Parque Ecológico de Capim Macio – do entorno do RD-1 em Natal/RN, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral, Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, Engenheira Civil – CREA 2116193249, como Fiscal, e o senhor Marcell Alves de Vilar, Engenheiro Civil/SEMSUR, CREA/RN 2105021077, para atuar como Gestor, tendo como contratada a empresa AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

Nº do processo: 001957/2020-37

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto:

Cláusula Primeira: O presente termo tem como objeto a prorrogação e alteração da dotação orçamentária do contrato administrativo nº 02/2020, da ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA, para prestação de serviço de hospedagem para atender a demanda desta secretaria – SECULT, no período de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022. E a dotação orçamentária passará a ser: Projeto/Atividade: 13.392.0006-1002 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato nº 02/2020 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

Nº do processo: 003148/2019-26

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

Objeto:

Cláusula Primeira: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 15/2019, da TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, por igual período de 12 meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022. Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato nº 15/2019 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA 021/2021.DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO HEBER CABRAL DE SOUSA, matrícula nº 73.081-3, para ser Gestor do Contrato nº 010/2019, Processo nº 033953/2019-84, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa MIRH - LOCADORA DE VEÍCULOS, com competência para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta Portaria retroage a janeiro de 2021

JOSÉ VANILDO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20210083165

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN.

OBJETO: Prestação de serviços de energia elétrica desta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 10010000, Anexo VIII.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Najackson da Silva Paiva - Unidade Setorial de Administração Geral.

RATIFICAÇÃO: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município.

1.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20210083360

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: CAERN – CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN.

OBJETO: Fornecimento de água e captação de esgotos do prédio sede desta Procuradoria.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 10010000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Najackson da Silva Paiva - Unidade Setorial de Administração Geral.

RATIFICAÇÃO: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2021-GC/CGM, DE 11 DE FEVEREIRO 2021.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014 e CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 12.164, de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe

sobre o horário normal de expediente no âmbito da administração direta e indireta do Município do Natal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 1º, §1º do Decreto nº 12.164, de 01 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município - CGM atende, primordialmente, a demandas internas oriundas das secretarias e órgãos da PMN;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Controladoria Geral do Município será das 08h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira, respeitada a jornada diária de trabalho de cada um dos servidores;

§1º Os estagiários com carga horária de 04 (quatro) horas diárias terão o seu expediente das 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira;

§2º Os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias terão o seu expediente das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira;

Art. 2º - Para efeito de atendimento ao público em geral, o horário de funcionamento do Setor de Protocolo da Controladoria Geral do Município será das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Em decorrência da natureza das atividades ou por necessidade estrita do serviço, os servidores da Controladoria Geral do Município poderão, em caráter excepcional, realizar atividades fora do horário de funcionamento previsto no art. 1º, mediante convocação do Controlador-Geral.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 14/2021 – GP/FUNCARTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, as onze horas, reunidos em plataforma virtual Zoom, em cumprimento ao Decreto do Município de Natal, nº 11.920, de 17 de março de 2020, que trata das medidas de prevenção sanitárias ao combate a Pandemia de Corona Vírus (Covid 19) e considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 e os Decretos da Presidência da República que o regulamentam, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais, presentes se achavam os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Cultura: Odinelha Targino, representante da FUNCARTE; Josenilton Tavares, representante da SECULT; Ivaneide Henrique B. Damasceno, representante da Secretaria de Educação; Ramon Cavalcanti Asfora Alves, representante da SETUR; além da Assessoria Jurídica da FUNCARTE, representada pela Drª Anayde Targino; os representantes da Sociedade Civil: Antônia Rodrigues da Silva e Kaleb Silva de Melo para análise e mudança no Regimento Interno. Considerando o Decreto nº 8.983 de 21 de dezembro de 2009, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e a previsão do seu artigo 14º que afirma que “O Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Poder Executivo ou por propostas de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros titulares”, considerando, ainda, que o parágrafo único do citado artigo exige que “as alterações a este Regimento deverão ser aprovadas em reunião específica para esse fim e pelo voto da maioria absoluta de seus membros”, este Conselho vem propor e aprovar as alterações abaixo descritas.

TÍTULO IV – DA ELEIÇÃO DO CONSELHO

ART. 6º - O processo eleitoral para escolha dos conselheiros será aberto, no mínimo 15 (quinze) dias antes do término dos mandatos vigentes do Conselho, através de Edital de Convocação de Eleições, publicado pela Comissão Eleitoral, contendo as normas, homologadas em plenário, que regerão todo o processo.

3º- Poderão candidatar-se Entidades – pessoas físicas ou jurídicas – e todos os inscritos no Cadastro Municipal de Entidades Culturais – CMEC da FUNCARTE – dois dias antes da data da solicitação de registro de candidatura.

5º- O Universo de eleitores se constituirá de agentes culturais (representantes de entidades culturais, produtores, artistas, grupos culturais, coletivos e afins).

Conselho Municipal de Cultura.

Antônia Rodrigues da Silva;

Josenilton Tavares;

Odelma Targino Bezerra;

Ramon Cavalcanti Asfora Alves.

Ivaneide Henrique B. Damasceno

Kaleb Silva de Melo

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Nº do processo: 003646/2020-11

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: AERO EXPRESS LOGISTICA EIRELI

Objeto:

Cláusula Primeira: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 048/2020, da AERO EXPRESS LOGISTICA EIRELI, por igual período de 1 ano, a partir do dia 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato nº 048/2020 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

AERO EXPRESS LOGISTICA EIRELI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Nº do processo: 004220/2019-32

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELLI - ME

Objeto:

Cláusula Primeira: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 022/2019, da R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, por igual período de 12 meses, a partir do dia 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato nº 022/2019 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELLI – ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210118155

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: JOSÉ AQUILINO ARAUJO 70039469476

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa JOSÉ AQUILINO ARAUJO 70039469476, inscrita no CNPJ nº 33.491.463/0001-52, para SHOW POTYGUARA BARDO, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210119860

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: TOTAL COMÉRCIO | CNPJ: 19.789.633/0001-59

Objeto: contratação da empresa TOTAL COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 19.789.633/000159, para show da BANDA NEGIBE, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h30 (Uma hora e meia) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210123965

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS | CNPJ: 27.266.216/0001-50

Objeto: contratação da empresa PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.266.216/0001-50, para show da BANDA PEDRO LUCAS., que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 02hs (duas horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210124007

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MUNIR OLIVEIRA ABY FARJ 13776394447 | CNPJ: 35.988.456/0001-96

Objeto: contratação da empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARJ 13776394447, inscrita no CNPJ nº 35.988.456/0001-96, para show da BANDA DETROIT, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 02Horas (Duas horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210124562

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LARYSSA COSTA LOPES 01132086426 | CNPJ: 22.783.752/0001-09

Objeto: contratação da empresa LARYSSA COSTA LOPES 01132086426, inscrita no CNPJ nº 22.783.752/0001-09, para show da CANTORA LARYSSA COSTA, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h30 (uma hora e meia) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210118090

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA | CNPJ: 25.292.252/0001-62

Objeto: contratação da empresa ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 25.292.252/0001-62, para show da BANDA ERIKA SILVA, que realizará apresentação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h30 (uma hora e meia) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210117930

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA | CNPJ: 10.940.322/0001-74

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para show do FOBICA DO JUBILA, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h30 (uma hora e meia) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 0210117990

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA | CNPJ: 10.940.322/0001-74

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para show do artista ISAQUE GALVÃO, que realizará apresentação, no dia 12 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h30 (uma hora e meia) de apresentação e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210117906

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA | CNPJ: 10.940.322/0001-74

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para show da BANDA PERFUME DE GARDENIA, que realizará apresentação, no dia 12 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h30 (uma hora e meia) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 220210128401

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: JAINA ELNE SILVA SUSATTO 29140347842

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa JAINA ELNE SILVA SUSATTO 29140347842, inscrita no CNPJ nº 17.490.688/0001-38, para show da cantora JAINA ELNE, que realizará apresentação, no dia 12 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210128363

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 051071684993 | CNPJ: 32.217.352/0001-90

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 051071684993, inscrita no CNPJ nº 32.217.352/0001-90, para show da ORQUESTRA PAPÃO, que realizará apresentação, no dia 12 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS

TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210118112

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA –

CNPJ: 01.402.019/0001-27

Objeto: contratação da empresa GRUPO MUSICAL GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27, para show da BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01 Hora (Uma hora) de apresentação e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210123981

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: SUELDO SOARES BIBIANO 28396634491

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa SUELDO SOARES BIBIANO 28396634491, inscrita no CNPJ nº 25.176.909/0001-26, para show do cantor SUELDO SOARES, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 02hs (Duas horas) de apresentação e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210124040

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS - EIRELI

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS -EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para show BANDA TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 02h (Duas horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210124570

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 2026685541

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 202668554, inscrita no CNPJ nº 27.023.045/0001-38, para show do Cantor e sambista DEBINHA RAMOS, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA em comemoração ao Projeto Rocas do Samba. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 02h (Duas horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210124589

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 2026685541

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 202668554, inscrita no CNPJ nº 27.023.045/0001-38, para show do Cantor e sambista DEBINHA RAMOS, que realizará apresentação, no dia 15 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 02h (Duas horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210126514

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para show do cantor e compositor IVANDO MONTE, que realizará apresentação, no dia 12 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210126549

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para show do cantor JOÃO BATISTA DO FAMA, que realizará apresentação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210126638

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SOL

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SOL, inscrita no CNPJ nº 10.407.379/0001-02, para apresentação musical da ORQUESTRA GREIOSA, que realizará apresentação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h30 (Uma hora e meia) de apresentação e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210126670

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para show do cantor PEDRO MENDES, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: : 20210128282

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: : IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a : contratação da empresa IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.129.826/0001-05, para show da cantora DODORA CARDOSO, que realizará apresentação, no dia 12 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 02h (Duas horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210132387

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: CLEITON WAGNER DANTAS 0509525342

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CLEITON WAGNER DANTAS 0509525342, inscrita no CNPJ nº 27.697.801/0001-04, para show do artista WAGNER BUCHEXA, que realizará apresentação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210128363

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA051071684993

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA051071684993, inscrita no CNPJ nº 32.217.352/0001-90, para show da ORQUESTRA PAPÃO, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA em comemoração ao Desfile das Kengas Virtual. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210133251

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA ASSUNTO, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para show do cantor DODÔ PRESSÃO FEAT IGOR KARUZO E MC N10, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210128045

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: RODOLFO VICTOR AMARAL 00895360454

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa RODOLFO VICTOR AMARAL 00895360454, inscrita no CNPJ nº 21.068.707/0001-00, para show do Cantor RODOLFO AMARAL, que realizará apresentação, no dia 15 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações

posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210117906

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para show da cantora CIDA LOBO, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210130090

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: GILVAN AIQUOC 83739424400

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa GILVAN AIQUOC 83739424400, inscrita no CNPJ nº 33.442.339/0001-05, para apresentação do GRUPO FOLCLÓRICO COCO DE JUREMADO, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210130627

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: PEDRO LUIZ BARBOSA FERREIRA 09288051406

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa PEDRO LUIZ BARBOSA FERREIRA 09288051406, inscrita no CNPJ nº 23.831.060/0001-51, para show do cantor PEDRO E ERICK, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h e 30min (Uma hora e trinta minutos) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210130368

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: VALERIA SILVA DE OLIVEIRA 66429870472

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa VALERIA SILVA DE OLIVEIRA 66429870472, inscrita no CNPJ nº 13.175.562/0001-18, para show VALERIA OLIVEIRA E BANDA, que realizará apresentação, no dia 15 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210130198

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491, inscrita no CNPJ nº 20.853.926/0001-37, para show do cantor GRUPO BOI DE REIS DO BOM PASTOR, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 30min (trinta minutos) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210128460

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para show do cantor LUIZINHO NOBRE, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA em comemoração ao Projeto Rocas do Samba. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210128479

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BARDALLOS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.902.986/0001-90, para show do cantor LUIZINHO NOBRE, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação da LIVE do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA em comemoração ao Projeto Samba no Praia. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210128312

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: JOÃO EVANGELISTA BEZERRA 15485900453

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa JOÃO EVANGELISTA BEZERRA 15485900453, inscrita no CNPJ nº 20.383.152/0001-28, para apresentação do KANELINHA & CPI DO FORRÓ, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20210128100

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: LUCAS VINICIUS DINIZ DE MELO 10850446457

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa LUCAS VINICIUS DINIZ DE MELO 10850446457, inscrita no CNPJ nº 40.710.259/0001-40, para o show de DINIZ K9, que realizará apresentação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 1h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20210130317

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: GABRIEL SOUTO COSTA 04634665433

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa GILVAN AIQUOC 83739424400, inscrita no CNPJ nº 33.591.469/0001-00, para apresentação da BANDA DUSOUTO, que realizará apresentação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20210131909

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401, inscrita no CNPJ nº 30.375.571/0001-71, para apresentação da RAPHAEL ALMEIDA, que realizará apresentação, no dia 13 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 01h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20210128070

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: LUISA GUEDES DO NASCIMENTO 08412902459

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa LUISA GUEDES DO NASCIMENTO 08412902459, inscrita no CNPJ nº 22.788.891/0001-25, para show do cantor BANDA LUÍSA E OS ALQUIMISTAS, que realizará apresentação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 1h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20210140207

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOCOES EIRELI

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.129.826/0001-05, para o show de SERGYNHO E BANDA, que realizará apresentação, no dia 16 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 2h (Duas horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20210128436

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.129.826/0001-05, para show da BANDA SOANATA, que realizará apresentação, no dia 15 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 02h (Duas horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20210130694

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ nº 34.931.143/0001-39, para apresentação artista performática JARITA SHOW, que realizará apresentação, no dia 14 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA em comemoração ao Desfile das Kengas Virtual. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 03h (três horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20210130643

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ nº 34.931.143/000/-39, para apresentação artista performática JARITA SHOW, que realizará apresentação, no dia 12 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA em comemoração ao Projeto Palco das Marchinhas (5º PRÊMIO DOSINHO DE CARNAVAL). O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 03h (três horas) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20210130490

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: FILIPE VIEIRA FONSECA 10595569447

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa FILIPE VIEIRA FONSECA 10595569447, inscrita no CNPJ nº 29.166.650/0001-93, para o show de FILIPE TOCA, que realizará apresentação, no dia 15 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 1h (Uma hora) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20210130457

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: JM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa JM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.609.876/0001-75, para o show de JM PUXADO, que realizará apresentação, no dia 15 de fevereiro do corrente ano e está dentro da programação do CARNAVAL EM NATAL 2021 #EM CASA. O evento será no formato LIVE, e será exibido pelas plataformas digitais e pelo Canal do You Tube: PREFEITURA DO NATAL e terá duração de até 1h e 30min (Uma hora e trinta minutos) de apresentação e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PORTARIA Nº 018/2021 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
EXONERAR o Senhor LUIZ ANTONIO GOMES DE FRANÇA matrícula nº 72.457-1 do cargo de Chefe de Manutenção e Transporte – CMT, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 10 de fevereiro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino-URBANA

PORTARIA Nº 019/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor EMERSON BRITO DE MEDEIROS para exercer o cargo de Chefe de Manutenção e Transporte – CMT, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 10 de fevereiro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino-URBANA

PORTARIA Nº 020/2021 – URBANA/GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
I – Determinar Ponto Facultativo no período de Carnaval que compreende os dias 15/02 (segunda-feira), 16/02 (terça-feira) e 17/02 (quarta-feira) até às 14:00 horas para toda área administrativa;

II – A Área de Operações funcionará normalmente com a coleta domiciliar noturna e diurna, limpeza de feiras e praias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 11 de fevereiro de 2021.

JOSEILDES DE MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente-Interino-URBANA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO DE Nº 015/2020 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Conarte Projetos Construções e Serviços

PROCESSO: 20210006578.

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 015/2020 e no art. 71 e 72 da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 90 (noventa) dias, do período de 04 de fevereiro de 2021 a 04 de maio de 2021, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20210006578.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 03 de fevereiro de 2021

ASSINATURAS:URBANA: Jonny Araújo da Costa

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Rafael Vieira Arruda Câmara

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO DE Nº 001/2016 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Cooperativa de Materiais Recicláveis da Cidade de Natal - COOPCICLA

PROCESSO: 20200845380.

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes contratantes aditam a cláusula quinta do contrato 001/2016, prorrogando na forma excepcional, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, do período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20200845380, com amparo legal no Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2021

ASSINATURAS:URBANA: Jonny Araújo da Costa

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Edvanilson Henrique Fernandes

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO

Dispõe sobre o retorno das atividades legislativas e sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Natal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Inciso II, IX e XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO a necessidade da retomada das atividades legislativas haja vista o final do recesso parlamentar de forma a respeitar as normas e orientações de segurança e combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a continuação da pandemia de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (CF, 1º, III), pela prevalência dos direitos humanos (CF, 4º, II), pelo respeito à intimidade e à vida privada (CF, 5º,X) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados;

CONSIDERANDO o ponto facultativo decretado para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro pelo Município de Natal publicado no diário oficial do Município no dia 31/12/2021;
CONSIDERANDO o início da Legislatura 2021/2024 e a necessidade da regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o retorno das atividades legislativas e o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Natal após o fim do recesso parlamentar.

Art. 2º O retorno das Sessões Legislativas Ordinárias e o consequente início do primeiro período legislativo do ano de 2021, acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º As sessões Ordinárias ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras de forma híbrida com início as 14 horas e fim as 18 horas.

Parágrafo único – As sessões ordinárias voltarão a ter sua composição regular na forma do artigo 114 do regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Natal retornará com seu expediente normal de segunda a sexta-feira das 08 as 18 horas.

Art. 5º fica decretado ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, ficando suspenso expediente interno da Câmara Municipal de Natal.

Parágrafo único – O ponto facultativo do dia 17 de fevereiro (quarta-feira) será até as 14 horas.

Art. 6º. Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições presentes em atos anteriores e que não conflitem com o disposto no presente ato.

Art. 8º. Este Ato da Mesa entre em vigor no dia 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 11 de fevereiro de 2021.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Presidente

Vereador FELIPE ALVES

Primeiro Secretário

Vereador AROLDI ALVES

Segundo Secretário

***PORTARIA Nº 056/2021-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANNA KAMILLA FERNANDES DA CUNHA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo -1 na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDI ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por incorreção

***PORTARIA Nº 0112/2021**

PROCESSO Nº018/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADAS:

1-ADRIANO DE MEDEIROS LOPES – ME-CNPJ Nº 09.570.105/0001-50

2-REGIS UNIFORME COMÉRCIO EIREI – ME-CNPJ Nº 22.226.628/0001-42

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor MARCONI DE ALBUQUERQUE, Guarda Legislativo Municipal, matrícula nº 1754-0, do contrato firmado com as empresas ADRIANO DE MEDEIROS LOPES – ME e REGIS UNIFORME COMÉRCIO EIREI – ME destinados ao fornecimento do fardamento dos servidores lotados na Guarda Legislativa da Câmara Municipal de Natal, na função de GUARDAS, bem como designar a servidora LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA, TLNM, matrícula nº 1370-5 como FISCAL do citado contrato.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDI ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0113/2021

PROCESSO Nº002/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: MWB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ Nº11.889.653/0001-90

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, com GESTORA, a servidora ZILMA FURTADO BEZERRA DE MEDEIROS, TLNM, matrícula nº 1198-0 do contrato firmado com a empresa MWB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para fornecimento de bombas centrífugas destinadas a Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Assessora Legislativa, Matrícula nº 1235-0, como FISCAL do citado contrato.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDI ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO, DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DESDE A TV CÂMARA, LOCALIZADA NA RUA JUNDIAÍ, 546 – TIROL – NATAL/RN, PARA O PONTO DE RECEPÇÃO, TORRE DA ASSEMBLÉIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, S/N – MÃE LUIZA – NATAL/RN. A INSTALAÇÃO DA FIBRA ÓPTICA DEVE OBEDECER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, DESDE A SEDE DO CONTRATANTE, NA RUA JUNDIAÍ, 546 – TIROL – NATAL/RN, DO SINAL DA TV CÂMARA, EM FORMATO ANALÓGICO (SINAL DE VÍDEO COMPOSTO E ÁUDIO ESTÉREO); B) CONVERSÃO PARA FORMATO DIGITAL (SDI/SD); C) TRANSMISSÃO VIA LINK ÓPTICO (SIMPLES, SEM REDUNDÂNCIA DE ANEL) AO ABRIGO DO TRANSMISSOR DA TV ASSEMBLÉIA/RN, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, S/N – MÃE LUIZA – NATAL/RN; E D) A FIBRA ÓPTICA DEVE SER A DENOMINADA “FIBRA APAGADA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863 E 98701-2725. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2021. SEVERINO SIMIÃO DA SILVA – DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES NA PRÉ-CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

A Comissão Eleitoral homologa e torna público o resultado da eleição dos delegados representantes dos Movimentos Populares, durante a Pré-conferência realizada para este segmento no dia 10 de fevereiro de 2021, conforme resolução 05.2020 CONCIDADE NATAL. Foram eleitos os candidatos que obtiveram mais votos de acordo com as vagas previstas para o segmento dos movimentos populares, os quais constam na lista abaixo.

A Comissão Eleitoral

Julyana Araújo Marinho Fernandes

Bárbara Rodrigues Ferreira

Débora Guedes de Carvalho Soares Lima

| Nome do delegado | Quantidade de votos |
|------------------------------------|---------------------|
| José de Arimatéia da Silva | 369 |
| Wilson Luiz Cardoso | 325 |
| Luciana Oliveira Monteiro | 321 |
| Lígia Maria Dantas Rocha | 315 |
| Jane Aparecida Neves Magalhães | 311 |
| Leoncio Augusto Queiroz | 311 |
| Marcos Velasco de Magalhães | 310 |
| Antônio Valmir da Silva Jr. | 307 |
| José Antônio Moreira Baia | 307 |
| Teresa Cristina de Castro Cortez | 305 |
| Ivanildo Francelino Moura | 304 |
| Maria Andréia Dantas Damasceno | 303 |
| Rubens Eugênio Barreto Ramos | 301 |
| Yago Mendes Souto* | 301 |
| Carlos Augusto Freire Medeiros | 296 |
| Dejasete Elisa M. Almeida | 294 |
| Carlos Reny Araujo | 292 |
| Eliezer de Araújo | 264 |
| Henrique Eduardo dos Santos Neiva | 185 |
| Antônio Bezerra Lopes | 168 |
| Brisa Silva Bracchi | 160 |
| José Germano de Lira Júnior | 159 |
| Milton França Júnior | 156 |
| Ana Carolina Araújo de França | 154 |
| Luiz Antônio Miranda | 152 |
| Regina Lúcia Emiliano Pinheiro | 152 |
| Adler Sidney Barros dos S. Correia | 151 |
| Claudio Jorge Freitas Neves | 149 |
| Paulo Henrique de Lima | 149 |
| Emanuel Alcoforado | 146 |
| Natália Azevedo de Melo | 146 |
| Joaquim Carlos de França | 145 |

O Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE) parabeniza os delegados eleitos representantes dos Movimentos Populares e, ao mesmo tempo tem a honra de convidá-los para participar da Capacitação sobre a minuta de Revisão do Plano Diretor de Natal, que será realizada pela Coordenação Técnica do Plano, nesta quinta-feira dia 11 de fevereiro de 2021, a partir das 8h30, presencialmente, na Faculdade Estácio de Natal, localizada na Av. Alexandrino de Alencar, n. 708, Alecrim – Natal/RN. Informamos que poderão participar da referida capacitação, excepcionalmente, os delegados eleitos dos demais segmentos que porventura não tenham comparecido na capacitação do dia 04 de fevereiro de 2021.

* Republicado por incorreção

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo